



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

PORTARIA 112/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno do Poder Legislativo, e conforme determina o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2663/1993, alterado pela Lei Municipal nº 2.731 de 23 de maio de 1994.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do Serviço Público no tocante a regularidade e sua eficiência.

CONSIDERANDO que a servidora designada para exercício do cargo efetivo de **Agente Legislativo**, em face à natureza do cargo e suas atribuições impõe uma jornada de trabalho que extrapola normalmente o expediente regular da Câmara Municipal de Garanhuns.

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, a servidora **GISLAINE ROCHA DE LIMA**, nomeada no cargo efetivo de **AGENTE LEGISLATIVO, CEL-03**, pela Portaria nº 120/2018, a gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo complementar, no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), nos termos do que dispõe o Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 2663/1993 alterado pela Lei Municipal nº 2731/1994.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, EM 01 ABRIL DE 2019.


DANIEL DA SILVA
PRESIDENTE